



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA DO IFRS  
PRO-REITORIA DE DESENV. INSTITUCIONAL (REITORIA)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026 - PRODI-REI (11.01.01.07)

Bento Gonçalves-RS, 06 de maio de 2026.

Estabelece os procedimentos para atualização do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2028 no ano de 2026.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Estabelecer os procedimentos de atualização do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2028 pelas Pró-Reitorias e Campi do IFRS no ano de 2026.

**Art. 2º** Os capítulos objeto de atualização periódica do PDI 2024-2028 são:

- I - Capítulo 2, Planejamento Estratégico;
- II - Capítulo 5, Cronograma de Oferta de Cursos e Vagas;
- III - Capítulo 6, Infraestrutura.

§1º: O capítulo de que trata o inciso I tem previsão de atualização bienal e suas alterações poderão ser propostas pelo Comitê de Desenvolvimento Institucional (Codi), considerando a avaliação dos indicadores e metas do PDI 2024-2028.

§2º: Os capítulos de que tratam o inciso II e III têm periodicidade de atualização anual e suas alterações serão realizadas observado o disposto nos artigos 3º, 4º e 5º.

§3º: Outros capítulos poderão ser revisados a qualquer tempo, mediante a necessidade de atualização de suas informações.

**Art. 3º** A atualização dos capítulos 5 e 6 será realizada pelo trabalho conjunto dos campi e pró-reitorias, ouvida a comunidade acadêmica, e apreciada pelo respectivo Conselho de Campus, tendo como escopo:

I - a atualização do diagnóstico;

II - a evolução do planejamento estratégico, considerando sua exequibilidade;

III - clareza, precisão e alinhamento das informações à realidade do IFRS.

**Art. 4º** A atualização do Capítulo 5, Cronograma de Oferta de Cursos e Vagas, será proposta e justificada pelos campi considerando:

I - a [planilha diagnóstico da oferta](#);

II - a estrutura de pessoal existente;

III - a infraestrutura existente e/ou potencial;

IV - indicadores acadêmicos, como índice de verticalização e relação aluno-professor (RAP), bem como, atendimento aos percentuais legais da Lei de criação, em relação a cursos técnicos, educação de jovens e adultos (PROEJA) e formação de professores;

V - aspectos estratégicos do IFRS;

VI - aspectos externos de demanda e alinhamento às potencialidades dos territórios e seus arranjos produtivos, sociais e culturais locais.

§1º: O registro de alterações ou supressões de cursos, ou a ausência destas, será realizado na [planilha de planejamento da oferta](#), compartilhada pelo Departamento de Planejamento Estratégico (DPE) - PRODI, acompanhado das devidas justificativas, no caso da existência de atualizações.

§2º: O registro de inclusões de cursos, ou a ausência destas, será realizado em ofício, acompanhado das devidas justificativas, conforme modelo apresentado no Apêndice I.

§3º: O planejamento de cursos de formação inicial e continuada (FIC), no PDI, limita-se a cursos de 160 horas ou mais.

§4º: Cursos em situação de encerramento deverão ser atualizados para suspensão ou extinção, conforme o caso, em concordância com a [Instrução Normativa \(IN\) Prodi nº 05/2025](#).

§5º: As vagas planejadas para cada curso serão atualizadas apenas para os anos ou semestres cuja oferta ainda não foi executada.

§6º: Em caso de dispensa de qualquer atualização, o campus deve sinalizar a negativa de alterações e supressões na planilha compartilhada, bem como enviar ofício, confirmando a conclusão da revisão sem atualizações para o Capítulo 5 do PDI.

§7º: A tramitação da atualização do Capítulo 5 ocorrerá conforme descrito no artigo 6º desta IN.

**Art. 5º** A atualização referente ao Capítulo 6, Infraestrutura, será proposta pelos campi considerando:

I - a [planilha de diagnóstico da infraestrutura atual](#);

II - a quantidade máxima de dez demandas planejadas de infraestrutura, ordenadas por grau de prioridade, conforme critérios norteadores constantes nos quadros 6.20 e 6.21 do [capítulo 6 do PDI 2024/2028](#).

§1º: A atualização do diagnóstico da infraestrutura existente deverá ser realizada na própria [planilha de diagnóstico da infraestrutura atual](#), sendo tachada as supressões e destacado com outra cor as alterações e inclusões.

§2º: O registro das alterações, inclusões e supressões referentes ao planejamento da infraestrutura deverá seguir os critérios norteadores mencionados no Art. 5º e será realizado em ofício, conforme modelo apresentado no Apêndice II.

§3º: A revisão do item 6.4, referente a Infraestrutura do Sistema de Bibliotecas do IFRS (SIBIFRS), deverá ser realizada em conjunto com o servidor responsável pela biblioteca no Campus, sendo os dados compilados pela Coordenação do SIBIFRS.

§4º: A atualização do diagnóstico da infraestrutura atual das bibliotecas deverá ser realizada pelo servidor responsável pela biblioteca no Campus com o acompanhamento do Gestor de Desenvolvimento Institucional, sendo as informações registradas na [planilha de diagnóstico da infraestrutura atual das bibliotecas](#).

§5º: A tramitação da atualização do Capítulo 6 ocorrerá conforme descrito no artigo 6º desta IN.

**Art. 6º** A tramitação da atualização de ambos os capítulos deverá ocorrer em processo eletrônico único, cadastrado no Sipac e direcionado à Prodi, por meio de encaminhamento

ao DPE (11.01.01.07.04.04), minimamente, instruído pelos ofícios de cada um dos capítulos revisados.

§1º: Recebido o processo, o DPE deverá analisar e emitir parecer sobre a conformidade da revisão, retornando o processo ao campus.

§2º: O campus, após realizados eventuais ajustes, deverá submeter a revisão do PDI a apreciação do Concamp, juntando sua resolução de aprovação ao processo e encaminhando-o ao DPE, para continuidade dos trâmites de revisão.

§3º: Para os campi em implantação, fica dispensada a resolução de aprovação do Concamp, sendo suficiente a assinatura Direção do Campus nos ofícios de revisão dos capítulos.

**Art. 7º** As atualizações do PDI serão compiladas pela PRODI e submetidas à apreciação do Consup.

**Art. 8º** As datas da revisão do PDI foram definidas pela [IN nº 01/2026](#) que estabelece o cronograma de ações anuais da PRODI, sendo:

I - 05/06/2026: prazo final para revisão 2026 do PDI 2024-2028, referente aos capítulos 5 e 6, e envio de processo parcial ao DPE/Prodi, via SIPAC.

II - 08/06/2026 a 26/06/2026: período de análise da revisão e emissão de parecer pelo DPE/Prodi, via SIPAC.

III - 03/07/2026: prazo final para envio de processo completo no SIPAC com a resolução do Conselho de Campus ou ofício da Direção do Campus, no caso dos campi em implantação, com a aprovação das revisões dos capítulos 5 e 6.

IV - 17/07/2026: encaminhamento para aprovação do Consup da revisão 2026 do PDI 2024-2028 com a nova versão do(s) capítulo(s) 5 e 6 do PDI 2024-2028 do IFRS.

## APÊNDICE I

### Ofício para atualização do Capítulo 5 – Cronograma de Oferta de Cursos e Vagas

OFÍCIO Nº

Local, data.

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional do IFRS

Prezados(as),

Solicitamos alteração do Cronograma de Oferta de Cursos e Vagas do PDI 2024-2028 do IFRS, para o Campus \_\_\_\_\_, conforme registro feito na [planilha de planejamento da oferta](#) compartilhada.

Solicitamos, ainda, a inclusão do(s) seguinte(s) curso(s):

#### 1. (Nome do curso)

Subnível: Escolha o subnível do curso planejado ▾

Tipo de oferta: Escolha o tipo de oferta do curso planejado ▾

Eixo: Escolha o eixo do curso planejado ▾

Turno: Escolha o turno do curso planejado ▾

Modalidade: Escolha a modalidade do curso planejado ▾

Situação: Escolha a modalidade do curso planejado ▾

Carga Horária:

Integralização (em semestres):

Primeira oferta do curso:

Periodicidade oferta (em semestres):

Vagas Planejadas:

- 2027-1:
- 2027-2:
- 2028-1:
- 2028-2:

Justificativa para inclusão:

**(a justificativa deve conter a análise dos itens indicados nos incisos do Art. 4º)**

# OU #

Informamos, ainda, a inexistência de novos cursos a serem incluídos no planejamento.

\_\_\_\_\_(assinatura)\_\_\_\_\_  
Gestor de Desenvolvimento Institucional

\_\_\_\_\_(assinatura)\_\_\_\_\_  
Diretor(a) do Campus

**APÊNDICE II**  
**Ofício para atualização do Capítulo 6 - Infraestrutura**

OFÍCIO Nº \_\_\_\_\_

Local, data.

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional do IFRS

Prezados(as),

**a)** Solicitamos que as alterações/inclusões/supressões no planejamento sejam encaminhadas por meio de ofício, tendo como referência a Planilha de Planejamento de Infraestrutura do Campus \_\_\_\_\_ conforme PDI 2024-2028 do IFRS.

**1. Alteração de Demanda** \_\_\_\_\_

Identificação da demanda: \_\_\_\_\_

Código da Infraestrutura: \_\_\_\_\_

Texto vigente no PDI, identificando linha e coluna:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Texto proposto, identificando linha e coluna:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Justificativa para alteração (**até 2000 caracteres**):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**2. Inclusão de Demanda** \_\_\_\_\_

Descrição da demanda: \_\_\_\_\_

Código da Infraestrutura: \_\_\_\_\_

Tipo de instalação: Área de lazer, espaço livre ▾ .

Obra/Reforma/Ampliação: Obra ▾

Ano de execução: \_\_\_\_\_

Valor (R\$): \_\_\_\_\_

Justificativa para inclusão: **(até 2000 caracteres)**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**3. Supressão da Demanda** \_\_\_\_\_

Identificação da demanda: \_\_\_\_\_

Código da Infraestrutura: \_\_\_\_\_

Texto vigente no PDI, identificando linha e coluna:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Justificativa para supressão **(até 2000 caracteres)**:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**b)** Solicitamos a atualização da Planilha de Infraestrutura Atual do Campus \_\_\_\_\_ -  
PDI 2024-2028 do IFRS conforme consta na [planilha de diagnóstico da infraestrutura atual](#).

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
Gestor de Desenvolvimento Institucional

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
Diretor(a) do Campus



---

Emitido em 06/05/2026

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026 - PRODI-REI (11.01.01.07)**  
(Nº do Documento: 2)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 06/05/2026 16:40 )*

LIZIANE GARCIA TORCHELSEN

*PRO-REITOR(A)*

*PRODI-ADJ (11.01.01.07.04)*

*Matrícula: ###112#7*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**  
, ano: **2026**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **06/05/2026** e o código de verificação:  
**e3b5861154**